



ATA DE REUNIÃO

GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS – GGREC

37ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA

A Gerência-Geral de Recursos reuniu-se na sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nos dias onze e doze de dezembro de dois mil e dezenove para deliberação, sendo a Sessão de Julgamento presidida pelo Gerente-Geral de Recursos, sr. Marcelo Mario Matos Moreira, contando ainda com os seguintes membros votantes para composição do colegiado julgador: o Coordenador da Primeira Coordenação Especializada, José Bernardino Pereira da Silva, a Coordenadora-Substituta da Segunda Coordenação Especializada, Anna Luísa Zago Lóes de Albuquerque, a Coordenadora da Terceira Coordenação Especializada, Rosenilde Martins Lima Borges, além de membros designados, os quais assentaram entendimento e decisão sobre as matérias pautadas para deliberação, estando também presente a Coordenadora da Coordenação Processante, Sarah Machado Luz, a qual ficou incumbida de tomar nota das deliberações e elaborar a Ata da Sessão de Julgamento Ordinária.

1. ASSUNTOS DE GESTÃO

1.1 Indicação de membro designado para compor a mesa deliberativa

No dia onze de dezembro, o Gerente-Geral de Recursos designou como membro julgador, no período matutino, a servidora Maria das Graças Ramos de Oliveira, da Coordenação Processante, a qual passou a ter poder de voto; no período vespertino, foi designado como membro julgador o servidor Carlos Eduardo Lacerda Ramalho, da Segunda Coordenação Especializada de Recursos, o qual passou a ter poder de voto. No dia doze de dezembro, o Gerente-Geral de Recursos designou como membro julgador o servidor Marcos Antônio Ferreira Gomes, da Primeira Coordenação Especializada de Recursos, o qual passou a ter poder de voto.

1.2 Relatoria dos itens da Primeira Coordenação Especializada de Recursos

Os itens 2.1.2, 2.1.3, 2.1.8 e 2.1.9 foram relatados, com prerrogativa de voto, pelo servidor Marcos Antônio Ferreira Gomes.

1.3 Relatoria dos itens da Segunda Coordenação Especializada de Recursos

Os itens de temas sob competência da Segunda Coordenação Especializada foram relatados, com prerrogativa de voto, pelo servidor Carlos Eduardo Lacerda Ramalho.

1.4 Declaração de impedimento e suspeição

Não houve.

2. RECURSOS DELIBERADOS

2.1 Recursos da Primeira Coordenação de Recursos Especializada

ITEM 2.1.1

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 43.426.626/0001-77

Processo: 25991.004723/80

Expediente do recurso: 0989870/12-1

Área de origem: COPEM.D/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 328/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.2

Relator: Servidor designado

Recorrente: LABORATÓRIO SAÚDE LTDA.

CNPJ: 91.671.792/0001-81

Processo: 25351.340115/2005-06

Expediente do recurso: 2108308/16-8

Área de origem: GEPRE/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** com retorno à área técnica, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 330/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.3

Relator: Servidor designado

Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Processo: 25351.011642/2003-36

Expediente do recurso: 0864939/13-1

Área de origem: COPRE.D/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** com retorno à área técnica, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 332/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.4

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

Processo: 25351.011642/2003-36

Expediente do recurso: 0860015/13-5

Área de origem: COPRE.D/GGMED

Desistência a pedido

ITEM 2.1.5

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: APSEN FARMACÊUTICA S.A.

CNPJ: 62.462.015/0001-29

Processo: 25351.687840/2018-51

Expediente do recurso: 0524648/19-2

Área de origem: GRMED/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** com retorno à área técnica, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 329/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.6

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.

CNPJ: 01.571.702/0001-98

Processo: 25351.550360/2019-36

Expediente do recurso: 0588761/19-5
Área de origem: GRMED/GGMED
Retirado de pauta a pedido do relator

ITEM 2.1.7

Relator: Coordenador da CRES1
Recorrente: RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 73.663.650/0001-90
Processo: 25351.564490/2017-75
Expediente do recurso: 2030821/19-3
Área de origem: CPMEC/GGMED
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 331/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.8

Relator: Servidor designado
Recorrente: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.
CNPJ: 31.673.254/0001-02
Processo: 25351.030370/2003-73
Expediente do recurso: 0083675/14-3
Área de origem: COPRE.D/GGMED
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 324/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.9

Relator: Servidor designado
Recorrente: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.
CNPJ: 31.673.254/0001-02
Processo: 25351.030370/2003-73
Expediente do recurso: 0851676/13-6
Área de origem: COPRE.D/GGMED
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 326/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.10

Relator: Coordenador da CRES1
Recorrente: HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 19.570.720/0001-10
Processo: 25000.000883/99-47
Expediente do recurso: 0974846/12-6
Área de origem: COPRE.D/GGMED
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **EXTINGUIR O RECURSO POR PERDA DE OBJETO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 327/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.11

Relator: Coordenador da CRES1
Recorrente: CAZI QUÍMICA FARMACÊUTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 44.010.437/0001-81
Processo: 25000.014111/93-05
Expediente do recurso: 0793418/12-1
Área de origem: COPRE.D/GGMED

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** com retorno à área técnica, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 325/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.12

Relator: Coordenador da CRES1
Recorrente: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 33.408.105/0001-33
Processo: 25000.012862/92-06
Expediente do recurso: 0599848/12-4
Área de origem: COPRE.D/GGMED
Retirado de pauta a pedido do relator

ITEM 2.1.13

Relator: Coordenador da CRES1
Recorrente: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 33.408.105/0001-33
Processo: 25000.012864/92
Expediente do recurso: 0599963/12-4
Área de origem: COPRE.D/GGMED
Retirado de pauta a pedido do relator

ITEM 2.1.14

Relator: Coordenador da CRES1
Recorrente: GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 33.408.105/0001-33
Processo: 25000.012858/92-21
Expediente do recurso: 0599884/12-1
Área de origem: COPRE.D/GGMED
Retirado de pauta a pedido do relator

ITEM 2.1.15

Relator: Coordenador da CRES1
Recorrente: BLAU FARMACÊUTICA S.A.
CNPJ: 58.430.828/0001-60
Processo: 25351.326360/2013-62
Expediente do recurso: 0579019/12-1
Área de origem: COPRE.D/GGMED
Retirado de pauta a pedido do relator

ITEM 2.1.16

Relator: Coordenador da CRES1
Recorrente: BELFAR LTDA.
CNPJ: 18.324.343/0001-77
Processo: 25001.011198/84
Expediente do recurso: 0478240/12-2
Área de origem: COPRE.D/GGMED
Retirado de pauta a pedido do relator

ITEM 2.1.17

Relator: Coordenador da CRES1
Recorrente: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE
CNPJ: 06.628.333/0001-46
Processo: 25351.023134/00-78
Expediente do recurso: 0426612/12-9

Área de origem: COPRE.D/GGMED
Retirado de pauta a pedido do relator

2.2 Recursos da Segunda Coordenação de Recursos Especializada

ITEM 2.2.1

Relator: Servidor designado
Recorrente: LB CATERING RESTAURANTE LTDA.-ME
CNPJ: 08.739.969/0001-90
Processo: 25759.487586/2016-76
Expediente do recurso: 0960114/17-7
Área de origem: GGPAF
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER DO RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 1078/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.2

Relator: Servidor designado
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
CNPJ: 00.352.294/0025-98
Processo: 25758.750891/2011-67
Expediente do recurso: 1016282/13-8
Área de origem: GGPAF
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo em razão da nulidade da decisão em primeira instância, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 937/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.3

Relator: Servidor designado
Recorrente: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
CNPJ: 33.009.945/0029-24
Processo: 25759.511863/2007-51
Expediente do recurso: 0432112/12-0
Área de origem: GGPAF
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 980/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.4

Relator: Servidor designado
Recorrente: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. (VRG LINHAS AÉREAS S.A.)
CNPJ: 07.575.651/0001-59
Processo: 25351.219061/2014-20
Expediente do recurso: 0902077/14-2
Área de origem: GGPAF
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 947/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.5

Relator: Servidor designado
Recorrente: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
CNPJ: 79.621.439/0001-91
Processo: 25743.606995/2010-55

Expediente do recurso: 0052476/14-0

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 958/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.6

Relator: Servidor designado

Recorrente: INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA

CNPJ: 15.559.082/0001-86

Processo: 25351.236376/2013-21

Expediente do recurso: 1724363/16-7

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 959/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.7

Relator: Servidor designado

Recorrente: JOHNSON & JOHNSON PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA.

CNPJ: 54.516.661/0027-32

Processo: 25759.065279/2003-96

Expediente do recurso: 697324/10-8

Área de origem: GGPAF

Retirado de pauta a pedido do relator

ITEM 2.2.8

Relator: Servidor designado

Recorrente: TAM LINHAS AÉREAS S.A.

CNPJ: 00.317.929/0001-49

Processo: 25351.337698/2014-94

Expediente do recurso: 1149140/16-0

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** para converter a penalidade de multa em advertência, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 939/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.9

Relator: Servidor designado

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

CNPJ: 00.352.294/0026-79

Processo: 25759.532125/2011-10

Expediente do recurso: 0638795/13-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 949/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.10

Relator: Servidor designado

Recorrente: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. (VRG LINHAS AÉREAS S.A.)

CNPJ: 07.575.651/0001-59

Processo: 25351.250806/2014-95

Expediente do recurso: 0910328/14-7

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 978/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.11

Relator: Servidor designado

Recorrente: RP ATIVIDADES AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO

CNPJ: 03.769.607/0001-29

Processo: 25743.533364/2009-57

Expediente do recurso: 0543424/13-6

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 948/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.12

Relator: Servidor designado

Recorrente: TAM - LINHAS AÉREAS S.A.

CNPJ: 02.012.862/0011-31

Processo: 25351.219101/2014-23

Expediente do recurso: 1625024/16-9

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo em razão de verificação de nulidades insanáveis, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 940/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.13

Relator: Servidor designado

Recorrente: OCEANAIR LINHAS AÉREAS LTDA.

CNPJ: 02.575.829/0029-49

Processo: 25351.687011/2011-19

Expediente do recurso: 0890093/14-1

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 946/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.14

Relator: Servidor designado

Recorrente: GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A. (VRG LINHAS AÉREAS S.A.)

CNPJ: 07.575.651/0001-59

Processo: 25351.229517/2014-38

Expediente do recurso: 0940819/14-3

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO**, com arquivamento do processo por insubsistência do auto de infração, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 977/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.15

Relator: Servidor designado

Recorrente: GAMMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ: 03.177.596/0001-98

Processo: 25759.185520/2018-89

Expediente do recurso: 0358003/18-2

Área de origem: GCPAF

Retirado de pauta a pedido do relator*2.3 Recursos da Terceira Coordenação de Recursos Especializada*

ITEM 2.3.1

Relator: Coordenador da CRES3

Recorrente: CHRISTEYNS BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CNPJ: 13.707.444/0001-03

Processo: 25351.371897/2018-31

Expediente do recurso: 0352083/19-8

Área de origem: GHCOS/COSAN

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 263/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.2

Relator: Coordenador da CRES3

Recorrente: CHRISTEYNS BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CNPJ: 13.707.444/0001-03

Processo: 25351.371898/2018-86

Expediente do recurso: 0352038/19-2

Área de origem: GHCOS/COSAN

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 264/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.3

Relator: Coordenador da CRES3

Recorrente: CHRISTEYNS BRASIL PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CNPJ: 13.707.444/0001-03

Processo: 25351.416332/2018-91

Expediente do recurso: 0352063/19-3

Área de origem: GHCOS/COSAN

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 265/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.4

Relator: Coordenador da CRES3

Recorrente: SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.-EPP

CNPJ: 22.910.512/0001-28

Processo: 25351.601313/2018-68

Expediente do recurso: 0600956/19-5

Área de origem: GGTPS/GEMAT

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 266/2019 - CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.5 (extrapauta)

Relator: Coordenador da CRES3

Recorrente: EMPORIUM CIGARS IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TABACOS LTDA.

CNPJ: 08.201.306/0001-18

Processo: 25351.301246/2017-55

Expediente do recurso: 0530951/19-4

Área de origem: GG TAB

Retorno de pauta da SJO 31

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 238/2019 - CRES3/GG REC/GADIP/ANVISA.

2.4 Recursos da Coordenação Processante

Não há itens a deliberar.

3. JUÍZO DE RETRATAÇÃO DOS RECURSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

3.1 Recursos da Primeira Coordenação de Recursos Especializada

Não há itens a deliberar.

3.2 Recursos da Segunda Coordenação de Recursos Especializada

ITEM 3.2.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – ALL (ora denominada RUMO MALHA SUL S.A.)

CNPJ: 01.258.944/0038-18

Processo: 25751.073136/2009-11

Expediente do recurso (2ª instância): 2365974/19-2

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 107/2019 - GG REC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.2.2

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS

CNPJ: 15.578.569/0001-06

Processo: 25759.381814/2014-12

Expediente do recurso (2ª instância): 2641881/19-9

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 108/2019 - GG REC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.2.3

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: CONSÓRCIO CONSTRUTOR VIRACOPOS

CNPJ: 15.666.428/0001-45

Processo: 25759.274015/2015-56

Expediente do recurso (2ª instância): 2652011/19-7

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 109/2019 - GG REC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.2.4

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: ESTAÇÃO HIDROVIÁRIA DO AMAZONAS LTDA.

CNPJ: 04.487.762/0001-15

Processo: 25758.793134/2008-55

Expediente do recurso (2ª instância): 2305437/19-9

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 110/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.2.5

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO

CNPJ: 00.352.294/0025-98

Processo: 25758.204278/2011-21

Expediente do recurso (2ª instância): 2642743/19-5

Área de origem: GGPAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 111/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

3.3 Recursos da Terceira Coordenação de Recursos Especializada

ITEM 3.3.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: RENNER SAYERLACK S.A.

CNPJ: 61.142.865/0006-91

Processo: 25351.350906/2013-40

Expediente do recurso (2ª instância): 3190454/19-8

Área de origem: GHCOS

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO SE RETRATAR** da decisão *a quo*, conforme teor do Despacho nº 106/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

3.4 Recursos da Coordenação Processante

ITEM 3.4.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0020-49

Processo SEI: 25351.907771/2019-99

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836402

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 164/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.2

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0007-71

Processo SEI: 25351.907634/2019-54

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835779

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 178/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.3

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0006-90

Processo SEI: 25351.907602/2019-59

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835818

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 174/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.4

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0028-04

Processo SEI: 25351.907812/2019-47

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835727

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 179/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.5

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0002-67

Processo SEI: 25351.905962/2019-16

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836318

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 172/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.6

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0004-29

Processo SEI: 25351.907600/2019-60

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835807

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 175/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.7

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0003-48

Processo SEI: 25351.907586/2019-02

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836349

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 162/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.8

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0035-25

Processo SEI: 25351.907836/2019-04

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836524

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 154/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.9

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0032-82

Processo SEI: 25351.907834/2019-15

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836387

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 166/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.10

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0031-00

Processo SEI: 25351.907832/2019-18

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836367

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 150/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.11

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0030-10

Processo SEI: 25351.907830/2019-29

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835709

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 182/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.12

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0029-87

Processo SEI: 25351.907828/2019-50

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835703

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 180/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.13

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0027-15

Processo SEI: 25351.907807/2019-34

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836372

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 167/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.14

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0025-53

Processo SEI: 25351.907796/2019-92

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836355

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 170/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.15

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0024-72

Processo SEI: 25351.907792/2019-12

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836367

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 169/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.16

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0023-91

Processo SEI: 25351.907790/2019-15

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836328

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 171/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.17

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0022-00

Processo SEI: 25351.907787/2019-00

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836396

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 163/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.18

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0021-20

Processo SEI: 25351.907778/2019-19

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836295

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 173/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.19

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0019-05

Processo SEI: 25351.907759/2019-84

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836408

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 161/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.20

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0017-43

Processo SEI: 25351.907735/2019-25

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836412

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 160/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.21

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0016-62

Processo SEI: 25351.907728/2019-23

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836441

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 159/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.22

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0015-81

Processo SEI: 25351.907724/2019-45

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836458

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 158/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.23

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0014-09

Processo SEI: 25351.907694/2019-77

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836390

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 165/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.24

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0013-10

Processo SEI: 25351.907671/2019-62

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836478

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 157/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.25

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0012-39

Processo SEI: 25351.907667/2019-02

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836489

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 156/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.26

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0011-58

Processo SEI: 25351.907662/2019-71

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836515

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 155/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.27

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0010-77

Processo SEI: 25351.907656/2019-14

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0836545

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 181/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.28

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0009-33

Processo SEI: 25351.907646/2019-89

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835797

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 176/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 3.4.29

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: FARMÁCIA VALE VERDE LTDA.

CNPJ: 78.935.400/0008-52

Processo SEI: 25351.907640/2019-10

Expediente SEI do recurso (2ª instância): 0835785

Área de origem: GEGAR/GGGAF

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, **NÃO CONHECER** o recurso **POR INTEMPESTIVIDADE**, conforme teor do Despacho nº 177/2019 - GGREC/GADIP/ANVISA.

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos do dia onze de dezembro, sendo suspensa às doze horas e retomada às quatorze horas e trinta minutos. A sessão foi interrompida às dezessete horas e quarenta minutos do dia onze de dezembro, sendo continuada às dez horas do dia doze de dezembro. Por não haver nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 37ª Sessão de Julgamento Ordinária da GGREC às onze horas do dia doze de dezembro.

A presente ata segue lavrada pela Coordenadora da Coordenação Processante, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Machado Luz, Coordenador Processante**, em 12/12/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Bernardino Pereira da Silva Filho, Coordenador de Recursos Especializada**, em 12/12/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Gomes, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a)**, em 12/12/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mario Matos Moreira, Gerente-Geral de Recursos**, em 12/12/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Rosenilde Martins Lima Borges, Coordenador de Recursos Especializada**, em 12/12/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Luisa Zago Loes de Albuquerque, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a)**, em 12/12/2019, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Lacerda Ramalho, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 12/12/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Ramos Oliveira, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 12/12/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0844217** e o código CRC **F059E76C**.